



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA- PÓS-RECURSO

Resultado da análise do recurso de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 3ª Reclassificação do SISU e 5ª reclassificação do PISM, realizadas entre os dias 04 a 06 de abril de 2023.

**\*Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.br) até o dia **26/05/2023, no horário de 8h às 12h.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 17/05/2023 a 26/05/2023. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 16 de maio de 2023.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
444.XXX.XXX-16	CAMILA APARECIDA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
702.XXX.XXX-26	FRANCIELY VIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
020.XXX.XXX-58	LEONARDO ANJOS MACHADO SILVA	DEFERIDO
700.XXX.XXX-06	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DA CUNHA	INDEFERIDO MOTIVO 1
188.XXX.XXX-96	NAIANA ESTER FIGUEIREDO FAGUNDES	INDEFERIDO MOTIVO 1
150.XXX.XXX-70	NAYARA COELHO DUTRA HELENO	INDEFERIDO MOTIVO 1
171.XXX.XXX-21	NICOLE SALMASO DAMACENO DIAS	DEFERIDO
175.XXX.XXX-92	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
155.XXX.XXX-94	PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
105.XXX.XXX-05	TAINAM VALESKA LOPES DOS SANTOS	MATRÍCULA CANCELADA
135.XXX.XXX-02	THAIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 16 de maio de 2023.